

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

**PLANO DE TRABALHO
(28.001.20.25.02.01.02)**

OBRA: Implantação e Pavimentação da Rodovia BR 156/AP
Trecho: Cachoeira Santo Antônio - Front Brasil/Guiana Francesa (fim Ponte Internacional).
Subtrecho: Ent. AP-020 (B) (p/Mazagão) - Ent. BR-210 (A)/AP030 (B).
Segmento: Km 210,10 ao Km 271,20.
Extensão: 61,10 Km.

ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT

INSTRUMENTO LEGAL:
- Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016); e
- Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Ref: Abril 20) R\$ 158.229.045,24

VALOR DO PTRAB: R\$ 158.229.045,24

APROVAÇÃO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: 8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO		Documento 01		
ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES		Folha 1/1		
PLANO DE TRABALHO				
(28.001.20.25.02.01.02)				
1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA				
a. Unidade Descentralizadora e Responsável				
<i>Unidade Descentralizadora</i> DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT		CNPJ: 04.892.707/0001-00		
<i>Nome da Autoridade Competente</i> MARCELLO VIEIRA LINHARES		C.P.F. 461[REDACTED]-15		
<i>Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED</i> SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAPA				
b. UG SIAFI				
UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:				
<i>Número</i> 393003	<i>Nome da Unidade Gestora</i> DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT			
UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
<i>Número</i> 390071	<i>Nome da Unidade Gestora</i> SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAPA			
2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA				
a. Unidade Descentralizada e Responsável				
<i>Unidade Descentralizada</i> Departamento de Engenharia e Construção		CNPJ: 07.521.315/0001-23		
<i>Nome da Autoridade Competente</i> Anisio David de Oliveira Júnior		C.P.F.: 734[REDACTED]-15		
<i>Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED</i> 8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO		CNPJ: 07.546.073/0001-22		
b. UG SIAFI				
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)			
UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO				
<i>Número</i> 160171	<i>Nome da Unidade Gestora</i> 8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO			
PARA CADASTRO NO SIAFI				
<i>Número</i> 160171	<i>Nome da Unidade Gestora</i> 8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO			
UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO				
<i>Número</i> 160075	<i>Nome da Unidade Gestora</i> Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)			
UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
<i>Número</i> 160171	<i>Nome da Unidade Gestora</i> 8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO			
3 - OBJETO:		VIGÊNCIA		
Implantação e Pavimentação da Rodovia BR 156/AP		Ínicio 13/01/2021		
		Término 18/12/2026		
4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:				
METAS	ETAPAS	Descrição	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	30/11/2020	30/04/2021
	2	MOBILIZAÇÃO	30/11/2020	27/08/2021
	3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	12/07/2021	08/01/2022
	4	TERRAPLENAGEM	02/08/2021	30/09/2026
	5	PAVIMENTAÇÃO	04/10/2021	30/10/2026
	6	DRENAGEM SUPERFICIAL	04/10/2021	30/09/2026
	7	SINALIZAÇÃO	04/10/2021	30/10/2026
	8	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	04/10/2021	30/10/2026
	9	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	30/11/2020	01/12/2026
5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:				
A empresa responsável pela construção não atendeu ao contrato, tendo este sido rescindido. Passar a obra ao Exército Brasileiro irá permitir a sua conclusão, de modo a atender os anseios da população local. Desta forma, o 8º Batalhão de Engenharia de Construção se apresenta para a execução da Obra de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR 156/AP, Trecho: Cachoeira Santo Antônio - Front Brasil/Guiana Francesa (fim Ponte Internacional), Subtrecho: Entr. AP-020 (B) /p/Mazagão) - Entr. BR 210 (A)/AP030 (B), Segmento: Km 210,10 ao Km 271,20, Extensão: 61,10 Km, com o objetivo de atender as necessidades da população local e aperfeiçoar o efetivo do 8º Batalhão de Engenharia de Construção. Visa, ainda, possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar de forma eficaz no apoio aos militares de combate e de logística. Este Plano de Trabalho foi confeccionado conforme os quantitativos apresentados em anteprojeto em anteprojeto e adaptando o mesmo ao processo de orçamentação de obras efetuado pelo Exército Brasileiro.				
Justificativa do ADITIVO				
O presente Plano de Trabalho tem por finalidade promover em 12 meses a vigência do contrato referente ao TED nº 884/2020, a fim de viabilizar o encerramento das				

Este Plano de Trabalho tem por finalidade proteger o direito à regularização do Projeto Executivo do TED nº 007/2025, a fim de viabilizar o cronograma das atividades de drenagem da Obra de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-156/AP, cujo cronograma foi comprometido em decorrência de atrasos na disponibilização dos elementos projetuais. Busca-se, ainda, permitir a aprovação da Revisão de Projeto em Fase de Obras (RPFO), de volume expressivo e indispensável à regularização contábil e técnica do TED, conforme explicado na NOTA TÉCNICA Nº 01/2025 – SEC TEC/8º BEC, de 27/08/2025. Ressalta-se que o reflexo financeiro decorrente deste aditivo não está contemplado no presente Plano de Trabalho, devendo ser incorporado em uma segunda RPFO.

OM EXECUTORA: 8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	Documento 02																		
ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	Folha 1/1																		
PLANO DE TRABALHO																			
(28.001.20.25.02.01.02)																			
6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO																			
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?																			
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não																			
7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:																			
<i>A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:</i>																			
<input checked="" type="checkbox"/> Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada; <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração; <input type="checkbox"/> Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.																			
Observações:																			
1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades. 2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.																			
8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)																			
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?																			
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não																			
<i>O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:</i>																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nr Ordem</th> <th>Und</th> <th>Descrição do Custo Indireto</th> <th>Qtd</th> <th>Custo Unitário</th> <th>Custo Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Vb</td> <td>Despesas Indiretas de Administração Central e Adestramento</td> <td>1,00</td> <td>4.012.436,71</td> <td>4.012.436,71</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total dos Custos Indiretos (limite até 20% do valor global):</td> <td>4.012.436,71</td> <td>2,5358%</td> </tr> </tbody> </table>		Nr Ordem	Und	Descrição do Custo Indireto	Qtd	Custo Unitário	Custo Total	1	Vb	Despesas Indiretas de Administração Central e Adestramento	1,00	4.012.436,71	4.012.436,71	Total dos Custos Indiretos (limite até 20% do valor global):				4.012.436,71	2,5358%
Nr Ordem	Und	Descrição do Custo Indireto	Qtd	Custo Unitário	Custo Total														
1	Vb	Despesas Indiretas de Administração Central e Adestramento	1,00	4.012.436,71	4.012.436,71														
Total dos Custos Indiretos (limite até 20% do valor global):				4.012.436,71	2,5358%														
Observações:																			
1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado. 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.																			
9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Natureza da Despesa</th> <th rowspan="2">CUSTO INDIRETO Sim/Não</th> <th rowspan="2">Valor Previsto</th> <th rowspan="2">Observações</th> </tr> <tr> <th>Código</th> <th>Especificação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ND 44.90.51</td> <td>Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.</td> <td>Não</td> <td>R\$ 158.229.045,24</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">Total Geral</td> <td>-</td> <td>R\$ 158.229.045,24</td> <td>R\$ -</td> </tr> </tbody> </table>		Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO Sim/Não	Valor Previsto	Observações	Código	Especificação	ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Não	R\$ 158.229.045,24		Total Geral		-	R\$ 158.229.045,24	R\$ -	
Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO Sim/Não	Valor Previsto				Observações												
Código	Especificação																		
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Não	R\$ 158.229.045,24																
Total Geral		-	R\$ 158.229.045,24	R\$ -															
Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.																			

OM EXECUTORA: 8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO				Documento 03																																																																																												
ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES				Folha 1/1																																																																																												
PLANO DE TRABALHO (28.001.20.25.02.01.02)																																																																																																
10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO																																																																																																
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left; padding: 2px;">META</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">ANO</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">MÊS</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="padding: 2px;">1</td><td style="padding: 2px;">2021</td><td style="padding: 2px;">MAIO</td><td style="padding: 2px;">3.000.000,00</td></tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: right; padding: 2px;"><i>Valor Parcial (R\$):.....</i></td><td style="padding: 2px;">3.000.000,00</td></tr> <tr> <td style="padding: 2px;">2</td><td style="padding: 2px;">2022</td><td style="padding: 2px;">MARÇO</td><td style="padding: 2px;">5.691.083,04</td></tr> <tr> <td style="padding: 2px;">2</td><td style="padding: 2px;">2022</td><td style="padding: 2px;">JUNHO</td><td style="padding: 2px;">9.699.265,96</td></tr> <tr> <td style="padding: 2px;">2</td><td style="padding: 2px;">2022</td><td style="padding: 2px;">OUTUBRO</td><td style="padding: 2px;">5.310.000,00</td></tr> <tr> <td style="padding: 2px;">2</td><td style="padding: 2px;">2022</td><td style="padding: 2px;">NOVEMBRO</td><td style="padding: 2px;">899.805,41</td></tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: right; padding: 2px;"><i>Valor Parcial (R\$):.....</i></td><td style="padding: 2px;">21.600.154,41</td></tr> <tr> <td style="padding: 2px;">3</td><td style="padding: 2px;">2023</td><td style="padding: 2px;">FEVEREIRO</td><td style="padding: 2px;">3.585.112,00</td></tr> <tr> <td style="padding: 2px;">3</td><td style="padding: 2px;">2023</td><td style="padding: 2px;">SETEMBRO</td><td style="padding: 2px;">3.500.000,00</td></tr> <tr> <td style="padding: 2px;">3</td><td style="padding: 2px;">2023</td><td style="padding: 2px;">NOVEMBRO</td><td style="padding: 2px;">600.000,00</td></tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: right; padding: 2px;"><i>Valor Parcial (R\$):.....</i></td><td style="padding: 2px;">7.685.112,00</td></tr> <tr> <td style="padding: 2px;">4</td><td style="padding: 2px;">2024</td><td style="padding: 2px;">ABRIL</td><td style="padding: 2px;">5.000.000,00</td></tr> <tr> <td style="padding: 2px;">4</td><td style="padding: 2px;">2024</td><td style="padding: 2px;">JUNHO</td><td style="padding: 2px;">3.800.000,00</td></tr> <tr> <td style="padding: 2px;">4</td><td style="padding: 2px;">2024</td><td style="padding: 2px;">AGOSTO</td><td style="padding: 2px;">3.200.000,00</td></tr> <tr> <td style="padding: 2px;">4</td><td style="padding: 2px;">2024</td><td style="padding: 2px;">NOVEMBRO</td><td style="padding: 2px;">4.500.000,00</td></tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: right; padding: 2px;"><i>Valor Parcial (R\$):.....</i></td><td style="padding: 2px;">16.500.000,00</td></tr> <tr> <td style="padding: 2px;">5</td><td style="padding: 2px;">2025</td><td style="padding: 2px;">ABRIL</td><td style="padding: 2px;">1.000.000,00</td></tr> <tr> <td style="padding: 2px;">5</td><td style="padding: 2px;">2025</td><td style="padding: 2px;">JUNHO</td><td style="padding: 2px;">4.500.000,00</td></tr> <tr> <td style="padding: 2px;">5</td><td style="padding: 2px;">2025</td><td style="padding: 2px;">SETEMBRO</td><td style="padding: 2px;">4.500.000,00</td></tr> <tr> <td style="padding: 2px;">6</td><td style="padding: 2px;">2026</td><td style="padding: 2px;">DEZEMBRO</td><td style="padding: 2px;">99.443.778,83</td></tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: right; padding: 2px;"><i>Valor Parcial (R\$):.....</i></td><td style="padding: 2px;">109.443.778,83</td></tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: right; padding: 2px;"><i>Total do desembolso (R\$):.....</i></td><td style="padding: 2px;">158.229.045,24</td></tr> </tbody> </table>					META	ANO	MÊS	VALOR	1	2021	MAIO	3.000.000,00	<i>Valor Parcial (R\$):.....</i>			3.000.000,00	2	2022	MARÇO	5.691.083,04	2	2022	JUNHO	9.699.265,96	2	2022	OUTUBRO	5.310.000,00	2	2022	NOVEMBRO	899.805,41	<i>Valor Parcial (R\$):.....</i>			21.600.154,41	3	2023	FEVEREIRO	3.585.112,00	3	2023	SETEMBRO	3.500.000,00	3	2023	NOVEMBRO	600.000,00	<i>Valor Parcial (R\$):.....</i>			7.685.112,00	4	2024	ABRIL	5.000.000,00	4	2024	JUNHO	3.800.000,00	4	2024	AGOSTO	3.200.000,00	4	2024	NOVEMBRO	4.500.000,00	<i>Valor Parcial (R\$):.....</i>			16.500.000,00	5	2025	ABRIL	1.000.000,00	5	2025	JUNHO	4.500.000,00	5	2025	SETEMBRO	4.500.000,00	6	2026	DEZEMBRO	99.443.778,83	<i>Valor Parcial (R\$):.....</i>			109.443.778,83	<i>Total do desembolso (R\$):.....</i>			158.229.045,24
META	ANO	MÊS	VALOR																																																																																													
1	2021	MAIO	3.000.000,00																																																																																													
<i>Valor Parcial (R\$):.....</i>			3.000.000,00																																																																																													
2	2022	MARÇO	5.691.083,04																																																																																													
2	2022	JUNHO	9.699.265,96																																																																																													
2	2022	OUTUBRO	5.310.000,00																																																																																													
2	2022	NOVEMBRO	899.805,41																																																																																													
<i>Valor Parcial (R\$):.....</i>			21.600.154,41																																																																																													
3	2023	FEVEREIRO	3.585.112,00																																																																																													
3	2023	SETEMBRO	3.500.000,00																																																																																													
3	2023	NOVEMBRO	600.000,00																																																																																													
<i>Valor Parcial (R\$):.....</i>			7.685.112,00																																																																																													
4	2024	ABRIL	5.000.000,00																																																																																													
4	2024	JUNHO	3.800.000,00																																																																																													
4	2024	AGOSTO	3.200.000,00																																																																																													
4	2024	NOVEMBRO	4.500.000,00																																																																																													
<i>Valor Parcial (R\$):.....</i>			16.500.000,00																																																																																													
5	2025	ABRIL	1.000.000,00																																																																																													
5	2025	JUNHO	4.500.000,00																																																																																													
5	2025	SETEMBRO	4.500.000,00																																																																																													
6	2026	DEZEMBRO	99.443.778,83																																																																																													
<i>Valor Parcial (R\$):.....</i>			109.443.778,83																																																																																													
<i>Total do desembolso (R\$):.....</i>			158.229.045,24																																																																																													
11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																																																																																																
11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)																																																																																																
Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração																																																																																											
			Und	Qtd	Início	Término																																																																																										
1	1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	und	1,00	30/11/2020	30/04/2021																																																																																										
	2	MOBILIZAÇÃO	und	1,00	30/11/2020	27/08/2021																																																																																										
	3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	vb	10.000.000,00	12/07/2021	08/01/2022																																																																																										
	4	TERRAPLENAGEM	m³	43.448,00	02/08/2021	30/09/2026																																																																																										
	5	PAVIMENTAÇÃO	ton	40.233,06	04/10/2021	30/10/2026																																																																																										
	6	DRENAGEM SUPERFICIAL	m	25.862,00	04/10/2021	30/09/2026																																																																																										
	7	SINALIZAÇÃO	m²	10.462,10	04/10/2021	30/10/2026																																																																																										
	8	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	m²	93.200,00	04/10/2021	30/10/2026																																																																																										
	9	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	60,00	30/11/2020	01/12/2026																																																																																										

PLANO DE TRABALHO
(28.001.20.25.02.01.02)

3. ORÇAMENTO DA OBRA

Serviço	Und	Quantidade Prevista	Valor Unitário	Mês Ref. Orc: Abril 2020 Valor Total
1 - EXECUÇÃO DIRETA				68.246.196,44
1.1 - TERRAPLENAGEM				4.830.476,87
1.1.1 - LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	m ²	549.900,00	0,32	175.968,00
1.1.2 - DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	m ²	2.580,00	22,32	57.585,60
1.1.3 - ESC. CARGA TRANSP. MAT 1 ^a CAT DMT 50 M	m ³	10.066,50	2,13	21.441,65
1.1.4 - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1 ^a CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	m ³	145.186,80	3,79	550.257,97
1.1.5 - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1 ^a CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	m ³	195.440,70	4,21	822.805,35
1.1.6 - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1 ^a CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	m ³	73.155,60	4,39	321.153,08
1.1.7 - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1 ^a CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	m ³	57.471,90	4,58	263.221,30
1.1.8 - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1 ^a CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	m ³	15.046,50	4,73	71.169,95
1.1.9 - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1 ^a CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	m ³	18.041,70	4,85	87.502,25
1.1.10 - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1 ^a CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	m ³	6.878,10	5,17	35.559,78
1.1.11 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	m ³	165.517,50	6,27	1.037.794,73
1.1.12 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	m ³	177.814,80	6,27	1.114.898,80
1.1.13 - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	m ³	12.621,90	13,41	169.259,68
1.1.14 - CAMADA DRENANTE COM CONFORMAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA - AREIA EXTRAIDA	m ³	12.621,90	8,07	101.858,73
1.2 - DRENAGEM SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA				2.862.428,40
1.2.1 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM REATERRO E COMPACTAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 1 ^a CATEGORIA	m ³	22.700,00	4,32	98.064,00
1.2.2 - VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO VEGETAL - VPA 01	M	15.380,00	20,75	319.135,00
1.2.3 - VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO VEGETAL - VPC 01	M	21.395,00	21,37	457.211,15
1.2.4 - SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	28.375,00	45,73	1.297.588,75
1.2.5 - MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 - AREIA EXTRAIDA E BRITA PRODUZIDA - FORMA DE MADEIRA	M	36.550,00	18,89	690.429,50
1.3 - PAVIMENTAÇÃO				19.914.791,09
1.3.1 - REGULARIZAÇÃO DO SUBLITO	m ²	401.941,50	1,41	566.737,52
1.3.2 - SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	m ³	78.555,50	24,57	1.930.108,64
1.3.3 - BASE ESTABILIZ. GRANUL.C/ MIST. SOLO AREIA NA PISTA	m ³	74.889,50	83,44	6.248.779,88
1.3.4 - IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILuíDO	m ²	340.841,50	0,21	71.576,72
1.3.5 - PINTURA DE LIGAÇÃO	m ²	641.683,00	0,15	96.252,45
1.3.6 - CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA EXTRAIDA, BRITA PRODUZIDA	T	68.086,00	161,58	11.001.335,88

1.4 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS				
1.4.1 - AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	4.085,00	3.401,70	13.895.944,50
1.4.2 - AQUISIÇÃO DE CM 30	t	375,00	5.330,71	1.999.016,25
1.4.3 - AQUISIÇÃO DE RR-2C	t	341,00	2.375,29	809.973,89
1.5 - TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS				2.991.542,10
1.5.1 - TRANSPORTE DE CAP 50/70	t	4.085,00	554,98	2.267.093,30
1.5.2 - TRANSPORTE DE CM-30	t	375,00	1.011,80	379.425,00
1.5.3 - TRANSPORTE DE RR-2C	t	341,00	1.011,80	345.023,80
1.6 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL				20.942.023,34
1.6.1 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und	2,00	840.575,52	1.681.151,04
1.6.2 - INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	und	1,00	2.759.380,10	2.759.380,10
1.6.3 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	60,00	275.024,87	16.501.492,20
2 - EQUIPAMENTOS				10.000.000,00
2.1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	VB	1,00	10.000.000,00	10.000.000,00
3 - EXECUÇÃO INDIRETA				79.982.848,80
3.1 - TERRAPLENAGEM				12.919.600,72
3.1.1 - LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	m²	1.283.100,00	0,43	551.733,00
3.1.2 - DESTOCAMENTO DE ARVORES COM DIÂMETRO DE 0,15 A 0,30 M	und	6.020,00	28,14	169.402,80
3.1.3 - ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 50 M	m³	23.488,50	2,11	49.560,74
3.1.4 - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	338.769,20	4,03	1.365.239,88
3.1.5 - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	456.028,30	4,54	2.070.368,48
3.1.6 - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	170.696,40	4,71	803.980,04
3.1.7 - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	134.101,10	4,88	654.413,37
3.1.8 - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	35.108,50	5,02	176.244,67
3.1.9 - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	42.097,30	5,13	215.959,15
3.1.10 - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	16.048,90	5,54	88.910,91
3.1.11 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	m³	386.207,00	4,28	1.652.965,96
3.1.12 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	m³	414.901,20	4,28	1.775.777,14
3.1.13 - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	29.451,00	14,46	425.861,46
3.1.14 - CAMADA DRENANTE COM CONFORMAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA - AREIA EXTRAIDA	m³	29.451,00	99,12	2.919.183,12

3.2 - DRENAGEM SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA				20.153.286,85
3.2.1 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - SEM ESCORAMENTO	m ³	22.700,00	5,50	124.850,00
3.2.2 - VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO VEGETAL - VPA 01	M	15.380,00	53,30	819.754,00
3.2.3 - VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO VEGETAL - VPC 01	M	21.395,00	54,75	1.171.376,25
3.2.4 - DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 01 - TUBO DE CONCRETO POROSO E AREIA EXTRAÍDA	M	56.750,00	224,99	12.768.182,50
3.2.5 - SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	28.375,00	76,21	2.162.458,75
3.2.6 - MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FORMA DE MADEIRA	M	36.550,00	30,35	1.109.292,50
3.2.7 - ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	und	1.170,00	58,90	68.913,00
3.2.8 - ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	und	292,00	73,13	21.353,96
3.2.9 - DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.316,00	153,93	202.571,88
3.2.10 - DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.915,00	210,17	612.645,55
3.2.11 - DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.442,00	210,32	303.281,44
3.2.12 - DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	und	1.462,00	459,74	672.139,88
3.2.13 - BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 01 - TUBO DE CONCRETO PERFORADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	und	606,00	192,19	116.467,14
3.3 - OBRAS DE ARTE CORRENTES				3.713.407,83
3.3.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m ³	1.700,00	70,94	120.598,00
3.3.2 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - SEM ESCORAMENTO	m ³	17.004,00	5,50	93.522,00
3.3.3 - REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	m ³	15.474,00	17,68	273.580,32
3.3.4 - CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	160,00	783,71	125.393,60
3.3.5 - CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.814,00	1.132,41	2.054.191,74
3.3.6 - CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	170,00	2.219,41	377.299,70
3.3.7 - CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	81,00	3.306,51	267.827,31
3.3.8 - BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONDISADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	und	40,00	1.226,78	49.071,20
3.3.9 - BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONDISADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	und	158,00	1.842,80	291.162,40
3.3.10 - BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONDISADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	und	12,00	2.213,82	26.565,84
3.3.11 - BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONDISADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	und	6,00	2.703,94	16.223,64
3.3.12 - REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 1.000 MM	M	1.876,00	9,58	17.972,08
3.4 - PAVIMENTAÇÃO				11.242.413,47
3.4.1 - REGULARIZAÇÃO DO SUBLITO	m ²	401.941,50	0,95	381.844,43
3.4.2 - SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	m ³	78.555,50	43,04	3.381.028,72
3.4.3 - BASE ESTABILIZ.GRANUL.C/ MIST. SOLO AREIA NA PISTA	m ³	74.889,50	98,60	7.384.104,70
3.4.4 - IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILuíDO	m ²	340.841,50	0,28	95.435,62
3.5 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS				1.999.016,25
3.5.1 - AQUISIÇÃO DE CM-30	T	375,00	5.330,71	1.999.016,25
3.6 - TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS				379.425,00
3.6.1 - TRANSPORTE DE CM-30	T	375,00	1.011,80	379.425,00
3.7 - OBRAS COMPLEMENTARES				2.587.688,40
3.7.1 - DEFESA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	1.380,00	283,88	391.754,40
3.7.2 - CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADÔ E MOURÃO DE MADEIRA A CADA 2,5 M E ESTICADOR A CADA 50 M	M	122.200,00	17,97	2.195.934,00

3.8 - SINALIZAÇÃO				1.243.351,93
3.8.1 - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III	m ²	282,00	409,00	115.338,00
3.8.2 - PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	m ²	18.022,00	32,92	593.284,24
3.8.3 - BALIZADOR DE CONCRETO - AREIA EXTRAIADA E BRITA PRODUZIDA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	und	412,00	22,57	9.298,84
3.8.4 - TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	und	7.825,00	20,65	161.586,25
3.8.5 - TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	und	15.268,00	20,65	315.284,20
3.8.6 - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,30 X 0,90 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV	und	360,00	134,89	48.560,40
3.9 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL				7.769.171,04
3.9.1 - PLANTIO DE MUDAS ARBOREAS COM PORTE DE 30 A 80 CM EM COVAS DE 0,60 X 0,60 X 0,60 M	und	19.660,00	27,80	546.548,00
3.9.2 - REVEGETAÇÃO A LANÇO DE SEMENTES DE GRAMÍNEAS E LEGUMINOSA	m ²	248.400,00	0,69	171.396,00
3.9.3 - HIDROSSEMEADURA	m ²	1.795.702,00	3,40	6.105.386,80
3.9.4 - REGULARIZAÇÃO DE BOTA-FORA COM ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E EXECUÇÃO DE HIDROSSEMEADURA	m ³	291.926,00	3,24	945.840,24
3.10 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL				12.351.051,93
3.10.1 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und	2,00	31.883,38	63.766,76
3.10.2 - INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	und	1,00	1.836.802,45	1.836.802,45
3.10.3 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL	-	48,00	217.718,39	10.450.482,72
3.11 - TRANSPORTE DE INSUMOS				5.624.435,38
3.11.1 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	8.034.907,68	0,70	5.624.435,38
VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO				158.229.045,24

12 - PROPOSIÇÃO

Conforme subdelegação de competência descrita no art 6º da portaria DEC/Cmt Ex nº 84, de 12/07/2024, na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a tranferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Santarém/PA, 25 de outubro de 2025.

FRANCISCO MACHADO
PARENTE NETO:82189005353



Assinado de forma digital por FRANCISCO
MACHADO PARENTE NETO:82189005353
Dados: 2025.10.30 15:55:06 -03'00'

FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO - Ten Cel
Comandante do 8º Batalhão de Engenharia de Construção

13 - APROVAÇÃO

Macapá/AP, de de 2025.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Reginal do DNIT/AP

8º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU
TED assinado em 13/01/2020



PETERSON JUNIOR DE SOUZA SIQUEIRA - Cap
Chefe da Seção Técnica do 8º BEC
CREA Nº 311176/AP

2º Gpt E

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU
TED assinado em 13/01/2020

Documento assinado digitalmente
govbr YESUS EMMANUEL MEDEIROS VIEIRA
Data: 30/10/2025 16:06:04-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

YESUS EMMANUEL MEDEIROS VIEIRA - Maj
Analista do COE/2º Gpt E

Página 9 de 9



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Vieira Linhares, Superintendente Regional no Estado do Amapá**, em 04/11/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22896109** e o código CRC **BCD64084**.

Processo nº 50600.018728/2020-59

SEI nº 22896109

Criado por [pedro.neto](#), versão 4 por [pedro.neto](#) em 03/11/2025 16:56:40.